



**Ceas - CE**  
Conselho Estadual de  
Assistência Social do Ceará

## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS – CE**

Endereço: Silva Paulet, 334 - Meireles - Fortaleza -Ceará

CEP: 60.120-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com) / [www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

### **RESOLUÇÃO Nº 019/2021**

Dispõe sobre o Relatório de Execução do Plano Estadual de Assistência Social/Contingência - exercício 2020, de execução da Secretaria da Proteção Social, Justiça ,Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021,

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 que estabelece “É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: **I-** Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; **II-** Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; e **III-** Plano de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a Política Pública de Assistência Social foi considerada serviço público essencial por meio do Decreto nº. 10.282, de 20 de março de 2020, tendo em vista a sua imprescindibilidade no atendimento às necessidades básicas na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, aplicando as normas sanitárias para evitar a disseminação do vírus e demandas emergenciais.


**CONSIDERANDO** a importância de coordenar e implementar a Política Pública de Assistência Social no estado do Ceará, assegurando direitos e oportunidade que reduzam vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais durante a pandemia da Covid-19, e o reconhecimento de estado de calamidade pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Execução do Plano Estadual de Assistência Social/Contingência – exercício 2020, de execução da Secretaria da Proteção Social , Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fortaleza/ CE, 29 de julho de 2021

  
**Célia Maria de Souza Melo Lima**  
**Presidente do Ceas-CE**